



*[Handwritten signatures and initials]*  
M. L. K  
10  
/

**MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

===No dia dezoito de dezembro de dois mil e dezassete, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco António Martins dos Reis**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Tânia Maria Barradas Lopes Falcão, Hélder José Lopes Sousa Sancho, Emilio Joaquim Tavares Ribeiro**, em substituição do Senhor Vereador **Lúís Cané**, e **João Paulo Mendes Calado Tanissa**.-----

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.-----

===Foi presente um email de 17 de dezembro de 2017 do Senhor Vereador **Lúís Cané**, que informa da sua impossibilidade em comparecer na presente reunião do Executivo Municipal e da sua substituição pelo Senhor **Emilio Ribeiro** pelo que, nos termos da alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **foi deliberado por unanimidade, proceder à justificação da falta**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 04 de dezembro que, após deliberação, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador **João Paulo Tanissa** por não ter estado presente naquela reunião. Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 15 de dezembro de 2017 que nesta data, o saldo em dinheiro era de novecentos e trinta e seis euros e trinta e nove cêntimos; e Operações Orçamentais: trezentos e setenta mil e duzentos e oitenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos; Operações Não Orçamentais: cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos.-----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em seu nome bem como em nome dos trabalhadores do Município, desejou a todos um Natal solidário, tolerante e em paz, pois, como referiu, são sentimentos que se encontram expressos nesta quadra, sentimentos, porém, que nos devem pautar o ano inteiro, dado que o mundo se constrói todos os dias. Encorajou todos a aproveitar esta quadra para sanar desentendimentos, pois estes, por vezes, surgem quer com a família quer com os amigos. Reiterou os seus votos de um bom Natal, com saúde, desejando que no próximo dia 02 de janeiro, depois de uma excelente passagem de ano, e durante todo o ano de 2018, o Executivo Municipal consiga alcançar os objetivos a que se propõe.-----

===O Senhor Vereador João Paulo Tanissa desejou a todos um excelente Natal, em paz e harmonia, um Bom Ano de 2018, desejando que o Executivo Municipal consiga alcançar o seu objetivo de "levar o Concelho em frente" da forma mais harmoniosa possível.-----



### ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS: Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO: Deliberações Diversas;-----
- PONTO CINCO: Expediente.-----

### PONTO UM – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou:-----

- A) No dia 05 de dezembro, recebeu o Cabo do Grupo de Forcados Amadores de Alter do Chão, acompanhado por dois elementos do grupo, que apresentaram os seus votos de Boas Festas ao Executivo, aproveitando-se a oportunidade para tratar da questão relativa à sua sede social. Explicou que existem alguns meses de renda em atraso, pelo que, foi o grupo notificado em conformidade. Uma vez que o uso da sede é praticamente nulo, aferiu o interesse do grupo em denunciar o contrato para que o espaço pudesse ser colocado à disposição de um possível futuro investidor, contudo, não existiu abertura para tal, tendo sido informado que, oportunamente, o valor em dívida será liquidado. Abordaram também a questão da subsidiação, tendo garantido que a Câmara Municipal continuará a apoiar o Grupo de Forcados, nomeadamente o pagamento do seguro que é muito oneroso.
- B) No dia 08 de dezembro, participou na reunião preparatória do XXIII Congresso da ANMP- Associação Nacional de Municípios Portugueses, que se realizou no Portimão Arena. Explicou que a ANMP dispõe de corpos dirigentes, como o Conselho Geral e o Conselho Diretivo, que são negociados pelas instâncias superiores. Sendo assim, a Presidência da ANMP continua a cargo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Machado, e o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, Álvaro Amaro, ocupa agora o lugar de Presidente da Mesa do Congresso. Destacou que, na sequência de negociações e com muita insistência dos autarcas do Distrito de Portalegre, foi pela primeira vez possível a um Presidente de Câmara do nosso Distrito integrar o Conselho Diretivo, neste caso Nuno Mocinha, Presidente da Câmara Municipal de Elvas, bem como na Mesa do Congresso, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, Ricardo Pinheiro. Informou que o tema do Congresso era “Descentralizar Portugal Poder Local”, no âmbito da política de descentralização de competências do poder central para as autarquias, que o Governo tem vindo a frisar continuamente, e que ainda se encontra em discussão. Pensa que somente a partir do próximo ano saberemos quais as competências efetivas que serão delegadas nas autarquias, em que áreas e quais os valores, perspetivando-se a responsabilidade na gestão de todos os funcionários na área da educação, com exceção dos docentes, bem como da saúde.-----



Handwritten signature and initials in the top right corner, including the name 'H. L. K.' and the number '10'.

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

- C) No dia 11 de dezembro, recebeu o Senhor Administrador da Rodoviária do Alentejo, Pedro Deus. Esclareceu, primeiramente, que os municípios são as autoridades de transporte competentes quanto aos serviços públicos de transportes de passageiros municipais e que, todos os municípios que integram a CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, com a exceção do Município de Portalegre, delegaram essa competência naquela Comunidade Intermunicipal. Neste sentido o Senhor Administrador apresentou os seus cumprimentos bem como informou da disponibilidade da empresa no que, nesta matéria, for necessário. Com vista a melhorar o serviço que a empresa presta à população de Alter do Chão, disse ter feito questão de solicitar a possibilidade de se constituírem mais duas paragens para os autocarros, nomeadamente no início da Avenida da Alcárcova e junto ao Divaror Shopping.-----
- D) No dia 12 de dezembro, esteve presente na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, que se realizou em Flor da Rosa. Realizaram-se duas apresentações, uma referente à Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo e a segunda referente à Color ADD Social, Associação sem fins lucrativos que se dedica ao estudo e distribuição de material didático de ajuda a crianças daltónicas. Também nesta reunião estabeleceu-se que, em alternativa a que cada Presidente da Câmara agende, de sua iniciativa, reuniões com o Senhor Presidente da CCDRA- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sobre o Pacto, será o Senhor Presidente da CCDRA que, acompanhado pelos seus vogais, comparecerá nas reuniões do Conselho Intermunicipal a fim de prestar os necessários esclarecimentos e fazer um ponto de situação sobre o mesmo, o que já aconteceu nesta reunião. Esclareceu que o Pacto é a contratualização feita pelos Municípios ao Quadro Comunitário de Apoio Portugal 2020 informando que, neste âmbito, e apesar de algumas dificuldades, o Município encontra-se bem posicionado.-----
- E) No dia 13 de dezembro, realizou-se a reunião do CLASAC- Conselho Local de Ação Social de Alter do Chão. Uma vez que delegou as competências desta área na Senhora Vice-Presidente, apenas compareceu na reunião para cumprimentar, bem como dar as boas vindas a todos os participantes.-----
- F) No dia 15 de dezembro, realizou-se uma reunião na CCDRA- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, para eleição do Conselho da Região, na qual não participou nem se fez representar, pois pensa que já estava tudo negociado no sentido de ser novamente eleito um presidente ou do baixo o do centro Alentejo.-----
- G) No dia 16 de dezembro, a convite da Banda Municipal Alterense, esteve presente no seu concerto de Natal que, mais uma vez e como vem sendo habitual, nos brindou com um excelente concerto, assim como o Grupo de Cantares Abelterium.-----

### PONTO DOIS- INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===A Senhora Vice-Presidente iniciou a sua intervenção por desejar a todos os presentes, bem como às suas famílias, um Santo e Feliz Natal, boas entradas para o Ano 2018, e que neste novo ano consigam concretizar os seus objetivos, tanto a nível pessoal como profissional.-----



==Seguidamente informou:-----

A) No dia 05 de dezembro, juntamente com o funcionário do Cineteatro Municipal, Francisco Guerra, reuniu com o representante da empresa Cinebox que presta o serviço de exibição e projeção de filmes no Município, e que teve como objetivo compreender as eventuais vantagens em alterar a prestação de serviços contratualizada. Informou que o ajuste direto estabelecido com a empresa tem a duração de um ano e comporta um número de semanas de cinema, mas, aproximando-se o final do ano, o Município ainda dispõe de um número elevado de filmes para projeção, pelo que, os filmes que serão exibidos no mês de janeiro e parte do mês de fevereiro farão ainda parte desta contratualização. Tentou com esta reunião encontrar uma solução mais vantajosa financeiramente para o Município, uma vez que o ajuste direto comporta num valor de cerca de 16.000,00€. Constatou, juntamente com o Senhor Coordenador Técnico, Joaquim Amaro, e o Senhor Chefe de Gabinete, que existiu uma quebra de público aquando da alteração das sessões de sábado para domingo e que nos meses de verão quase não vale a pena realizar sessões de cinema, pois as pessoas saem de férias e não existe muita apetência para espaços fechados, pelo que, abordou o assunto com o representante da empresa e está a ser negociada uma alteração ao programa do cinema que seja mais proveitosa à nossa realidade. Informou também que, nos meses de verão, existirão, certamente, algumas alterações que poderão passar pela redução das sessões de cinema em espaço fechado e a novidade de poder existir cinema ao ar livre, que comporta também alguns valores dado ser necessário equipamento diferente para a projeção, no entanto, o objetivo é manter as sessões de cinema em Alter do Chão. Tem conhecimento que a maioria das pessoas que frequenta o cinema em Alter do Chão são de fora do concelho, e para esta situação abona o facto de apenas alguns dias depois da sua estreia, os filmes já estarem a ser projetados no nosso Cineteatro Municipal.-----

B) No dia 09 de dezembro, compareceu, em representação do Município, na Festa de Natal do Grupo Alterense de Cultura, que decorreu no Cineteatro Municipal. Disse ter verificado o resultado do esforço de um trabalho conjunto, realizado por uma associação que também tem passado por dificuldades, e que cabe ao Município a responsabilidade de dar força e apoiar as associações, para que estas façam mais e melhor pela nossa cultura.-----

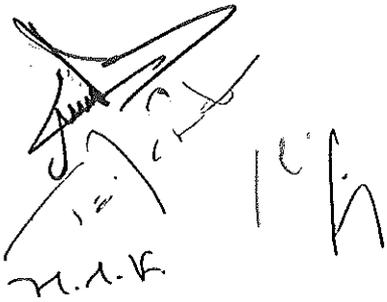
Neste mesmo dia, e na qualidade de sócia, esteve presente no Jantar de Natal da Associação Percurso Futuro, que se realizou na Casa do Povo de Chança. Informou que comparecerem no jantar cerca de 100 pessoas e que, passados alguns minutos do início do jantar, o teto da sala desabou, ferindo algumas crianças, duas das quais sofreram ferimentos mais complicados. Enquanto responsável e sabendo que o Senhor Presidente da Câmara Municipal se encontrava ausente no Congresso da ANMP- Associação Nacional de Municípios Portugueses, chamou de imediato o INEM, e entrou em contacto com o Senhor Presidente que acionou os meios da proteção civil. Elogiou o trabalho extraordinário realizado pelos Bombeiros Voluntários de Alter do Chão, a sua eficiência e rapidez! Explicou também que o facto de se encontrarem na sala alguns enfermeiros, ajudou a que se prestassem cuidados médicos mais rapidamente. Tratando-se de uma sala da responsabilidade da Junta de Freguesia e tendo testemunhado a situação, disse às famílias afetadas que a Câmara Municipal estaria disponível para comparticipar as



*[Handwritten signature and initials]*  
M. e. V.  
*[Handwritten signature]*

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

- despesas médicas. Informou que uma das famílias agradeceu mas declinou a ajuda já que a dispõe de seguro de saúde, tendo a segunda família agradecido e aceite esse apoio. Na segunda-feira seguinte uma equipa da Câmara Municipal deslocou-se ao local para aferir as condições do edifício e identificar as intervenções que serão necessárias.-----
- C) No dia 12 de dezembro, participou, juntamente com o Dr. Fernandino Lopes, numa reunião que se realizou no Comando da G.N.R. em Portalegre, sobre o concurso escolar promovido pela equipa da Escola Segura, que pretende sensibilizar as crianças para a segurança rodoviária, no qual participarão os agrupamentos de escolas de Portalegre, Crato, Fronteira e Alter do Chão. O concurso será desenvolvido em três fases: na primeira fase serão elaborados trabalhos na sala de aula, na segunda fase os alunos deslocar-se-ão a uma designada escola para participarem num circuito com jogos de prevenção rodoviária, e a fase final decorrerá no agrupamento de escolas de Alter do Chão com as equipas melhor classificadas. O prémio do concurso será uma visita a um quartel da G.N.R. em Lisboa onde os vencedores vão assistir a uma apresentação da força de prevenção rodoviária. Informou ter sido solicitado aos municípios, enquanto parceiros, transporte para deslocação dos alunos aos locais das provas, aquisição de medalhas, folhas para elaboração dos diplomas de participação que serão entregues a cada criança, cartolinas, bem como outros materiais. Referiu que, como no concurso anterior tinham sido os municípios de Fronteira e Alter do Chão a disponibilizar o transporte, e uma vez que o município tem dificuldades nesta área, o mesmo ficará a cargo dos Municípios do Crato e Portalegre, sendo que os Municípios de Fronteira e Alter do Chão dividirão a despesa com a compra das medalhas e do material solicitado.-----
- D) No dia 13 de dezembro, compareceu na reunião do CLASAC- Conselho Local de Ação Social de Alter do Chão, que se realizou no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, e tinha como objetivo a apresentação dos relatórios semestrais do Programa CLDS 3G e também a apresentação do Programa RELIS Alter do Chão e Crato. Explicou que o CLASAC pertence à Rede Social de Alter do Chão, tratando-se de um conselho local constituído por várias entidades, entre as quais o Município, o Centro Distrital da Segurança Social de Portalegre, a Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, o Centro de Saúde de Alter do Chão, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão, a Guarda Nacional Republicana, os Presidentes das Juntas de Freguesia, o Grupo Social da Cunheira, o Centro Comunitário N. Sra. do Espinheiro, a Associação Centro de Apoio à Terceira Idade Sto. Estevão, o Coral Polifónico, o Agrupamento de Escolas, a EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, o Centro de Emprego e Formação Profissional e a CPCJ- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. O objetivo deste Conselho é congregar esforços, coordenar recursos e modalidades de intervenção, bem como encontrar consensos para a questão social. Informou que os elementos do CLDS 3G apresentaram um relatório de todas as atividades que têm desenvolvido. Quanto ao RELIS, pareceu-lhe um programa muito interessante na medida em que se trata de uma unidade local de proximidade do Instituto da Segurança Social que funciona em Alter do Chão e no Crato e, segundo o relatório apresentado, tem vindo a apoiar muitas famílias. Depois da apresentação destes relatórios, abordaram a questão do Banco Alimentar Contra a Fome. Referiu que este tema originou uma discussão muito acesa entre os vários intervenientes, uma vez que a experiência anterior não foi a melhor. Tentou perceber-se como funcionará esta atividade uma vez que a



- Paróquia não dispõe de pessoas suficientes para a desenvolver, pelo que, havendo Banco Alimentar Contra a Fome é importante estabelecer a parceria entre as várias entidades, e distribuir, igualmente, as responsabilidades. Informou também estar a aguardar-se que elementos da Paróquia e do Programa CLDS 3G participem, brevemente, numa reunião no Banco Alimentar Distrital com o objetivo de estabelecer o regulamento que será utilizado nesta atividade e as condições em que a mesma funcionará.-----
- E) No dia 14 de dezembro, deslocou-se à EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, para representação do Município no dia de entrega de diplomas aos alunos, onde esteve também presente o Senhor Delegado Regional da Educação, bem como o Senhor Padre Rui Rodrigues que realizou uma pequena homilia para a bênção dos animais. Depois da entrega dos diplomas foi descerrada uma placa de louvor dos alunos à sua escola, realizando-se, em seguida, um convívio entre alunos, ex-alunos e alguns familiares.-----
- F) No dia 15 de dezembro, realizou-se a Festa de Natal das Escolas, a qual foi apoiada pelo Município mas, desta vez, de forma diferente. Este ano, com a cooperação do Agrupamento de Escolas, realizou-se uma festa única que evitou a deslocação das crianças de um lado para o outro, e na qual participaram também as crianças que frequentam o infantário da Santa Casa da Misericórdia, tendo o Município oferecido a animação. Referiu ter sido uma festa muito animada, com muitas crianças e pais a assistir, tendo para tal contribuído o facto do Senhor Presidente da Câmara Municipal ter dado tolerância de ponto aos funcionários durante a tarde. Explicou que, este ano, tentou dar-se algo diferente às crianças e pensa que o objetivo foi alcançado, através da contratação de uma empresa que realizou uma pequena animação teatral bem como a manipulação de balões. Para além disso, com a ajuda das técnicas da biblioteca municipal bem como a técnica de animação, foram oferecidos saquinhos de bombons, cuja distribuição ficou a cargo do professor de cada turma.-----
- Durante a tarde, realizou-se a Festa de Natal da Câmara Municipal, na qual se empenhou muito, mas que mostrou ser uma tarefa complicada pois o Executivo entrou em funções há pouco tempo e trata-se de um evento que requer muito esforço e dedicação. Referiu que só com a ajuda dos funcionários da Casa do Álamo, Biblioteca Municipal e Castelo, foi possível preparar o evento que, em sua opinião, foi muito agradável, contou com a presença das pessoas que quiseram e puderam estar, tendo sido oferecidas algumas lembranças às crianças até 12 anos bem como foi feito um agrado aos funcionários, que se estendeu aos elementos da Assembleia Municipal e aos funcionários das Juntas de Freguesia que estiveram presentes. Pensa que foi muito interessante terem convidados os executivos e funcionários das Juntas de Freguesia, convite que inicialmente se prendeu com as dificuldades financeira que as freguesias atravessam, mas que acabou por permitir uma maior proximidade e momentos de convívio entre todos. Disse não ter ainda o valor final dos custos mas que, atempadamente, informará os Senhores Vereadores em conformidade.-----
- G) No dia 16 de dezembro, realizou-se a Festa de Natal da Associação Centro de Apoio à Terceira Idade Sto. Estevão, em Chança, na qual esteve presente. Explicou ter-se tratado de uma festa direcionada para os utentes, os seus familiares e funcionários, que correu muito bem. Pensa que é muito importante que o Município também se faça representar nestas ocasiões.-----



*[Handwritten signature]*  
12/12/17  
M.L.V.  
1 e.  
*[Handwritten mark]*

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Também neste dia deslocou-se à Igreja Matriz da Cunheira para assistir ao Concerto de Natal do Coral Polifónico que, como informou anteriormente, teve o apoio do Município com o transporte e das Juntas de Freguesia com a oferta de um pequeno lanche que, a Junta de Freguesia de Cunheira estendeu a toda a população.-----

- H) No próximo dia 20 de dezembro, será inaugurada, pelas 15h00 no Castelo, a exposição “Tireé par...A Rainha D. Amélia e a Fotografia”, cedida pela Fundação Casa de Bragança, e que contará com um apontamento musical da Banda Municipal Alterense. Estarão presentes elementos do Conselho de Administração da Fundação Casa de Bragança que o Senhor Presidente da Câmara fez questão de convidar, sendo que aproveitar-se-á esta oportunidade para tratar de algumas questões relativas ao contrato de comodato do Castelo. -----
- I) No próximo dia 22 de dezembro, na sala de exposições temporárias da Casa do Álamo, será inaugurada a exposição “O Menino” com peças de arte sacra cedidas pelas Paróquias de Alter do Chão, Chança, Seda e Cunheira e da Casa Museu Padre Belo, que contará com um apontamento musical do Coral Polifónico. Aproveitou esta oportunidade para convidar os Senhores Vereadores a estarem presentes nestes eventos.-----
- J) Referindo-se ao Presépio que se encontra no Castelo, e por já lhe terem chegado algumas críticas menos boas sobre o mesmo, informou que, neste momento, aquilo que temos é o possível, referindo ter encontrado o mesmo em muito más condições e, sendo peças que necessitam ser integralmente restauradas, não dispunha de tempo suficiente para o recuperar. As peças serão restauradas e no próximo ano será, com certeza, diferente e melhor. Em termos de iluminação também é, atualmente, a possível, tratando-se do material que a Câmara Municipal dispõe, referindo que o seu aluguer é muito caro e, neste momento, não dispõe o Município de disponibilidades financeiras para tal.-----

===O Vereador Hélder Sancho informou:-----

- A) No dia 06 de dezembro, reuniu com o Senhor Lino Luz, representante da empresa Sport Solutions Group, para abordar a situação atual dos espaços desportivos e como os mesmos poderão ser conservados e melhorados a curto prazo. Visitaram as infraestruturas desportivas para “in loco” verificaram o seu estado, estando a aguardar o envio do respetivo relatório.-----
- B) No dia 08 de dezembro, esteve presente no Dia PRCar, atividade que se realizou em Alter do Chão, expondo esta empresa algumas viaturas junto da “Fontinha” e do edifício dos CTT. Compareceu também na festa organizada pela empresa no Café Alter, desconhecendo, para já, se o objetivo do evento foi conseguido.-----
- C) Nos dias 09 e 10 de dezembro, deslocou-se à Coudelaria de Alter no âmbito do Concurso Nacional Combinado, Ensino, Cross e Saltos, promovido pela EPDRAC- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão. Realçou a homenagem feita, a título póstumo, ao aluno João Oliveira, vítima recente de um acidente de viação.----- Também no dia 10 de dezembro, esteve presente na Festa de Natal da USCAC- Universidade Sénior do Concelho de Alter do Chão, que contou com a realização de uma peça de teatro, sessões de poesia, poemas, danças, cantorias e karaoke, protagonizadas pelas suas alunas e alunos.-----
- D) No dia 15 de dezembro, deslocou-se a Portalegre para participar numa reunião na

CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, para análise dos Jogos do Alto Alentejo do ano de 2017, tendo também sido abordada a participação dos municípios em 2018. Referiu que o Município de Alter do Chão contou com a participação de cerca de 200 pessoas em 2017.-----

Durante a tarde, esteve presente na Festa de Natal da Câmara Municipal.-----

- E) No dia 16 de dezembro, esteve presente no Concerto de Natal da Banda Municipal Alterense que se realizou no Cineteatro Municipal, que, em sua opinião, foi fantástico.—
- F) Continua a lecionar aulas no âmbito das AEC's- Atividades de Enriquecimento Curricular, todos os dias, aos alunos do 1.º ciclo.-----

===O Senhor Vereador terminou a sua intervenção por desejar a todos um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo.-----

===O Senhor Vereador Emílio Ribeiro:-----

- A) Desejou a todos um Feliz Natal e que o Ano de 2018, tanto a nível profissional como pessoal, seja melhor e repleto de saúde.-----

===O Senhor Vereador João Paulo Tanissa:-----

- A) Disse ter verificado que o arrendatário da casa sita no Largo do Pelourinho, propriedade da Câmara Municipal, alterou a porta do edifício, pelo que, perguntou se, para tal, não deveria ter sido solicitada autorização. O Senhor Presidente da Câmara Municipal lamentou ter sido confrontado com semelhante situação e irá inquirir o serviço de fiscalização sobre a ocorrência. Disse que, o contrato de arrendamento expressa que os arrendatários não podem fazer semelhantes alterações nos imóveis sem autorização pelo que, aguarda a informação dos serviços para se proceder à respetiva notificação.-----
- B) Relativamente à Festa de Natal, disse ter gostado muito, sugerindo à Senhora Vice-Presidente que, no próximo ano, se possa preparar um momento para intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----
- C) Perguntou se se fará a tradicional fogueira de Natal, vulgo “Madeiro de Natal”. O Senhor Presidente da Câmara Municipal lembrou ter sido o mentor desta ideia em 1999, enquanto Vice-Presidente na Câmara Municipal, ideia esta que recolheu nas suas passagens por alguns locais no nosso país que têm esta tradição. Informou que, tradicionalmente, o “Madeiro de Natal” é aceso na antevéspera do Natal, contudo, ao longo dos anos, pensa que o seu sentido foi desvirtuado pelo que, este ano, a tradição irá cumprir-se mas nos moldes iniciais.-----
- D) Relativamente à visita do representante da empresa Sport Solutions Group, que teve por objetivo a verificação do estado dos espaços desportivos, referiu que, em sua opinião, não deverá ficar-se pelo contacto a uma empresa mas deverão contactar-se outras.-----



*[Handwritten signatures and initials]*  
Tânia Matos  
M. L. V.  
/e.  
A

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### PONTO TRÊS- PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 329

#### UM: Processo de Obras n.º 8/2017- Alzira Gonçalves Gaspar- Aprovação de Projeto de Arquitetura

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a informação n.º 435/2017, datada de 06 de dezembro, subscrita pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: “Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.º 390, de 07.11.2017, foram solicitados elementos em falta e a corrigir de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22/04, no prazo de 15 dias e por uma única vez, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento, de acordo com o ponto 3 do artigo 11º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09. Face à referida informação deram entrada os presentes elementos dentro do prazo legalmente fixado. Analisados os elementos apresentados entende-se que ficam sanados os aspetos referidos na informação UOFOUSU n.º 390, de 07.11.2017, pelo que o presente pedido se encontra devidamente instruído. De acordo com a planta do aglomerado urbano de Cunheira que compõe o PDM, o prédio em questão localiza-se em Solo Urbanizado, em Espaços Residenciais Urbanizados Tipo II. Quando o arruamento se encontra edificado, a ampliação e alteração das construções ficam sujeitas às disposições constantes no ponto 1 do artigo 47º do PDM. Analisada a pretensão de acordo com o ponto 1 do artigo 47º do PDM, verifica-se que a mesma respeita o regime de edificabilidade, no que se refere ao índice máximo de impermeabilização que tem de ser inferior ou igual a 80% (utilizados 171,20m<sup>2</sup> do máximo de 230,40m<sup>2</sup>), ao número máximo de pisos/altura da fachada, alinhamentos e integração na envolvente. Consta-se que a pretensão incide sobre dois artigos matriciais urbanos e conforme o referido na memória descritiva e justificativa, deverá a requerente proceder à sua unificação em simultâneo com o registo do alvará de autorização de utilização. Quanto ao RGEU e RMUE não se vêm inconvenientes. Relativamente às normas de acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada, foi solicitado o pedido de isenção que se entende ser enquadrável nos termos do ponto 1 do artigo 10º do DL n.º 163/2006, de 8/08. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09.”-----  
Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro ‘RJUE’.”-----  
**Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.**-----

Deliberação n.º 330

#### DOIS: Processo de Obras n.º 1/2017- Chantel Ferreira Neves- Pedido de Legalização sem Realização de Obras

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a informação n.º 436/2017, datada de 07 de dezembro, subscrita pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: “Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.º 302, de 31.07.2017, a requerente foi informada da intenção de indeferimento com base na conferência decisória desfavorável, dada a existência de um parecer negativo emitido por parte da ERRAN (Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional). A

*[Handwritten signature and initials]*  
M.A.V. 12

requerente foi notificada para que no prazo de 10 dias se pronunciasse, por escrito, nos termos do C.P.A., sobre a intenção de indeferimento do projeto. No entanto, o prazo foi ultrapassado sem haver da parte da requerente qualquer resposta. Como a câmara não declarou a caducidade do processo conforme o previsto no ponto 5 do artigo 71º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, entende-se pese embora possa existir melhor opinião, em aceitar o elemento agora apresentado à semelhança do acontecido noutros processos de obras. Foi apresentado agora o parecer favorável da ERRAN relativo à pretensão de legalização de um armazém agrícola com área de construção de 182,00m<sup>2</sup>, emitido a 17.11.2017. Conforme é mencionado no referido parecer, a requente dispõe do prazo de um ano para a apresentação da licença/comunicação prévia relativa à utilização a que o parecer respeita, findo o qual o mesmo caduca de acordo com o ponto 6 do artigo 23º do DL n.º 73/2009, de 31/03. Já consta no processo o parecer favorável da CCDRA (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo) emitido no âmbito da conferência decisória e que a mesma refere que mantinha por não ter havido qualquer alteração na pretensão. Deste modo, entende-se estarem reunidas as condições para o presente procedimento de legalização sem realização de obras ser deferido. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se em sede de reunião de câmara aprovar o presente procedimento de legalização sem realização de obras de um armazém agrícola, de acordo com o artigo 102º-A do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09. Após a qual deverá ser emitido o alvará de autorização de utilização.”-----

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido de legalização sem realização de obras, em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 102º-A do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro ‘RJUE’, cuja deliberação consubstancia a emissão do alvará de autorização de utilização.”-----

**Deliberado por unanimidade aprovar o presente procedimento de legalização sem realização de obras de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.**-----

#### QUATRO- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 331

**UM: NOS Comunicações, S.A.- Utilização de Infraestruturas Aptas ao Alojamento de Redes de Comunicações Eletrónicas- Ocupação do Domínio Público e Direitos de Passagem**

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a informação n.º 429/2017, datada de 24 de novembro, subscrita pelo Senhor **Engenheiro Francisco Parelho**: “A presente informação refere-se ao pedido de parecer apresentado pela empresa NOS Comunicações, S. A. referente à utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas existentes no Município, bem como a obtenção de autorização para a elaboração dos trabalhos associados à ligação de clientes à rede existente. De acordo com a alínea f) do ponto 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº123/2009, de 21 de maio, na sua atual redação, a requerente é considerada uma empresa de comunicações eletrónicas, entidade que nos termos da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovado pela Lei nº5/2004, de 10 de fevereiro, oferece redes ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público. Nos termos de ponto 3 do artigo 7º do Decreto-

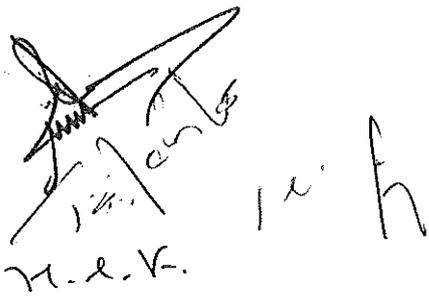


*[Handwritten signature]*  
12/12/17  
H. d. V.  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten signature]*

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Lei nº123/2009, de 21 de maio, a Câmara Municipal tem de deliberar a autorização da ocupação do domínio público e do direito de passagem, bem como determinar a cobrança ou não das respetivas taxas municipais nos termos do artigo 106º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovado pela Lei nº5/2004, de 10 de fevereiro, de acordo com os pontos 1 e 2 do artigo 15º do Decreto-Lei nº123/2009, de 21 de maio. Mais se informa que a Câmara Municipal delibera apenas sobre a ocupação e direito de passagem no domínio público e não em propriedade dos munícipes. Em suma, propõe-se que em sede de reunião de câmara seja deliberado a autorização da ocupação do domínio público e do direito de passagem, bem como seja determinada a cobrança ou não das respetivas taxas municipais, de acordo com o disposto no Decreto-lei nº123/2009, de 21 de maio.”-----

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Visto. Atentos os fundamentos enunciados na informação elaborada pelos serviços técnicos, sou a propor superiormente que, em caso de concordância, o presente processo seja presente na próxima reunião do órgão executivo, com vista a uma tomada de deliberação conducente à autorização da ocupação do domínio público e do direito de passagem. Relativamente às taxas pela utilização e aproveitamento do domínio público, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do D.L. 123/2009, de 21 de maio, na sua atual redação, ‘pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento, sem prejuízo do disposto no artigo 13.º’. Prevê o artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas que: ‘A TMDP obedece aos seguintes princípios: a) A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25/prct. Nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento. No caso de Alter do Chão, foi aprovada em sessão da Assembleia Municipal datada de 17/11/2017, a TMDP no valor de 0,25%, sob proposta da Câmara Municipal datada de 06/11/2017. Assim, cobrando o município de Alter do Chão a TMDP, julga-se não ser devida a taxa pela ocupação do domínio público. Ora, em matéria de taxas devidas pela ocupação de bens de domínio público é de excluir a admissibilidade de dupla tributação, pois sendo aquelas a contrapartida do benefício obtido, não se pode justificar um duplo pagamento pelo mesmo benefício. ‘Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo 0864/11, datado de 06-06-2012.’ Tendo em conta que a possibilidade de sobreposição de normas de incidência que visem a tributação do mesmo facto e com idêntica finalidade, parece claro poder concluir-se que o legislador expressou intenção de obviar a que o acesso e utilização do domínio público para a implementação de redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público fosse objeto de incidência de mais do que um tributo. Isto mesmo foi sublinhado no D.L. n.º 123/2009, de 21 de maio, na sua atual redação, nomeadamente no seu

  
M. L. V.

artigo 12.º, conforme anteriormente referido. Pelo exposto e não obstante o escasso impacto e relevância urbanística da pretensão, considera-se que não deverá ser cobrada a taxa pela ocupação do domínio público, propondo-se a aprovação do presente pedido de autorização da ocupação do domínio público e do direito de passagem em sede de reunião de câmara, no uso da competência prevista na alínea qq) n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----  
**Deliberado por unanimidade deferir o solicitado de acordo com os pareceres emitidos pelos serviços técnicos.**-----

Deliberação n.º 332

**DOIS: Participação do Município no Projeto Territórios Sustentáveis desenvolvido pelo CESOP- Centro de Estudos e Sondagens de Opinião da Universidade Católica Portuguesa-**

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 57, datada de 29 de novembro, subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão, Dr. Rui D’Oliveira: “Em face do por si solicitado cumpre-me informar o seguinte: Por deliberação da Câmara Municipal de 03 de Abril de 2017 e da Assembleia Municipal de 28 de Abril de 2017, foi decidido aderir ao projeto piloto da iniciativa do CESOP – Local da Universidade Católica. A fatura nº 19117002555 de 13 de Outubro de 2017 refere-se ao pagamento anual de 4.920 € de acordo com o previsto na cláusula 7ª da Carta de Compromisso. Dado que nessa mesma cláusula está estipulado que a participação financeira desta câmara municipal é no valor de 410€ por mês mas para facilitar o procedimento optou-se por emitir uma única fatura no valor de 4.920 € cujo descritivo será “Valor relativo a 12 meses de desenvolvimento do Índice de Sustentabilidade Local, com acesso livre à plataforma digital de indicadores de sustentabilidade e desenvolvimento do manual do modelo de autoavaliação CAF-AUTARQUIAS. Refiro que efetivamente este descritivo não consta da fatura. Considerando o teor da minha informação nº55/2017, salientando o seu último parágrafo, informo que na cláusula 8ª da Carta de Compromisso, cuja epígrafe é “Denúncia do Contrato”, são causas denúncia do mesmo entre outras, o mútuo acordo entre as partes, que deverá ter a forma escrita, por declaração unilateral de qualquer das partes devido a facto de força maior ou outro tipo de alteração anormal das circunstâncias que tornem objetivamente impossível a uma das partes o cumprimento das suas obrigações contratuais ou então a incapacidade técnica por parte da autarquia para realizar de forma adequada as suas funções ou inadaptação às condições de trabalho existentes, no entanto estas últimas causas para denúncia do contrato dependem de uma apreciação nesse sentido por parte do CESOP. Caso V. Exa. pretenda denunciar o presente acordo celebrado entre o CESOP e o Município de Alter do Chão, será mais vantajoso para ambas as partes ser por mútuo acordo tendo em consideração que inexistem recursos humanos que possam ser afetados a este projeto de forma a dar-se um cabal cumprimento aos objetivos deste acordo, sem pôr em causa o normal decorrer das atividades desta autarquia. No entanto V.Exª melhor decidirá.”-----

**Deliberado por unanimidade denunciar o acordo celebrado com o CESOP de acordo com a informação prestada pela UOFAGECD.**-----

Deliberação n.º 333

**TRÊS: Restrição do Período de Funcionamento do Estabelecimento Comercial “Taberna de Alter”**-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 54, datada de 23 de novembro, subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão, Dr. Rui D’Oliveira: “Em 07 de Novembro



Handwritten signatures and initials, including 'M. A. V.' and 'e.'.

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

de 2017, foi presente nos serviços desta Câmara Municipal, um abaixo-assinado dos vizinhos da 'Taberna de Alter' no qual referem que os clientes daquele estabelecimento, maioritariamente adolescentes, perturbam o sossego dos moradores naquele local e conspurcam a rua. Afirmam os moradores, que o ruído tanto é audível dentro como fora daquele estabelecimento. Após análise do exposto, solicitei informação técnica à UFOUSU que informou que o local daquele estabelecimento se qualifica como misto, no que ao ruído respeita encontrando-se no entanto nas proximidades de uma zona sensível, como se pode verificar pela planta anexa a essa informação. Refere o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007, de 17 de Janeiro, no seu artigo 14º que é proibido o exercício de atividade ruidosa temporária na proximidade de hospitais ou estabelecimentos similares. Naquele local, na sua proximidade, encontra-se um Lar para a Terceira Idade que pode considerar-se como sendo um estabelecimento similar estando mesmo qualificado como zona sensível como se pode observar na planta atrás referida. Tendo em consideração este facto ter-se-á de ponderar adaptar o horário de funcionamento daquele estabelecimento ao facto de se encontrar na proximidade de um Lar de Terceira Idade, considerado como zona sensível não obstante o facto de se situar igualmente numa zona essencialmente habitacional. Assim pode-se alterar o horário de funcionamento daquele estabelecimento ao abrigo do disposto na deliberação nº 314 de 06 de Novembro de 2015, que expressamente refere que, enquanto se estiver na fase de alteração do regulamento Municipal de Horário e Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Alter do Chão, devem definir-se áreas onde não seja viável permitir horários de funcionamento alargados, designadamente em zonas essencialmente habitacionais e centro histórico de Alter. Ainda neste sentido, em 03 de Outubro de 2016, a coberto da informação nº33/2016, emiti parecer de natureza similar, no qual refiro que o '(...) previsto nos artigos 2º e 3º do Decreto-Lei nº111/2010, de 15 de Outubro, em especial o referido no nº2 do seu artigo 3º que expressamente refere que se mantém a competência dos municípios em restringirem ou alargarem os limites fixados' no artigo 3º do Decreto-Lei nº48/96, na sua atual redação. Ora estes limites, tais como se encontram fixados atualmente no Decreto-Lei nº48/96, enunciam-se da seguinte forma: *As câmaras municipais, ouvidos os sindicatos, as forças de segurança, as associações de empregadores, as associações de consumidores e a junta de freguesia onde o estabelecimento se situe, podem restringir os períodos de funcionamento, a vigorar em todas as épocas determinadas, em casos devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos.*" Assim e de acordo com o acima explanado pode a Câmara Municipal, de acordo com o número de queixas que têm sido apresentadas, deliberar no sentido de limitar o horário de funcionamento deste estabelecimento de forma que se coadune com o facto de situar numa zona essencialmente residencial e pelo facto de se situar nas proximidades de uma zona sensível onde se encontra um Lar de Terceira Idade. Por outro e de acordo com o estabelecido no Regulamento Geral do Ruído compete igualmente à GNR, na qualidade de força policial, fiscalizar esta situação conforme dispõe o seu artigo 26º. Por fim, fazendo fé no afirmado no abaixo-assinado, que refere que o local é na sua maioria frequentado por adolescentes importará dar igualmente conhecimento deste facto à GNR para controlar o cumprimento da lei no que se refere ao consumo de álcool por parte de adolescentes, portanto indivíduos menores de idade."

**Deliberado por unanimidade restringir o horário de funcionamento do estabelecimento até às 00h00.**

  
Handwritten signature and initials, possibly 'M.R.F.' and '10'.

Deliberação n.º 334

**QUATRO: Atualização da Tabela de Preços Municipais para 2018**-----  
===Sobre o assunto em apreço, foi presente a informação n.º 39, datada de 29 de novembro, subscrita pelo Senhor Coordenador Técnico Joaquim Amaro: “Pela presente cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup>. do seguinte: Em observância ao estabelecido no art.º 4º. do Regulamento Geral de Preços Municipais em vigor neste Município, os preços são fixados exclusivamente pela Câmara Municipal de modo casuístico ou, sempre que esteja em causa a prestação de serviços, a utilização ou o fornecimento de bens de forma continuada no tempo, através da aprovação de um preçário ou tabela geral ou especial de preços; A atualização anual aos valores dos preços, não se encontra contemplada no referido Regulamento. Assim, aguardo instruções de V. Ex<sup>a</sup>., sobre a possível atualização dos valores dos preços para o próximo ano.”-----  
**Deliberado por unanimidade manter os preços em 2018 iguais aos valores de 2017.**-----

Deliberação n.º 335

**CINCO: Atualização da Tabela de Taxas Municipais para 2018**-----  
===Sobre o assunto em apreço, foi presente a informação n.º 40, datada de 29 de novembro, subscrita pelo Senhor Coordenador Técnico Joaquim Amaro: “Pela presente cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup>. do seguinte: Em observância ao estabelecido nos n.ºs 2, 3 e 4 do art.º 2º. do Regulamento Geral de Taxas Municipais em vigor neste Município, o valor das taxas só pode ser atualizado anualmente em correspondência com a taxa de inflação em conjunto com a aprovação do orçamento anual e deve ser feita com arredondamento à dezena de centimos; A aprovação de alterações anuais aos valores das taxas e de tabelas de equiparação de atos e atividades obriga à publicitação das novas tabelas consolidadas contemplando as respetivas modificações de acordo com as formas de publicidade exigidas na Lei. Assim, aguardo instruções de V. Ex<sup>a</sup>., sobre a possível atualização/alteração dos valores das taxas para o próximo ano.”-----  
**Deliberado por unanimidade não alterar o valor das taxas de acordo com a taxa de inflação.**

**CINCO- EXPEDIENTE**

**UM: ACP Motorsport- Baja Portalegre 500- Agradecimento**-----  
===Foi presente o ofício datado de 28 de novembro, da ACP Motorsport sobre o assunto em apreço.-----  
**Tomado conhecimento.**-----

**DOIS: Relação de Processos Judiciais**-----  
===Foi presente a relação em apreço.-----  
**Tomado conhecimento.**-----

**TRÊS: Informação sobre os Pagamentos em Atraso a Mais de 90 Dias- Novembro de 2017**  
===Foi presente a informação em apreço.-----  
**Tomado conhecimento.**-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, encerrada a reunião



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

eram doze horas e trinta minutos.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco de Sousa Martins do Rê*

OS VEREADORES

*Francisco*      *29.12.17*  
*João*      *[Signature]*

